

CÓDIGO DE CONDUTA



GRUPO
VALOR



MENSAGEM

O Código de Conduta expressa a intenção de conduzir o negócio de forma séria, ética e profissional. Baseado em nossos valores e nas melhores práticas, o instrumento estabelece o padrão de comportamento que esperamos dos nossos colaboradores diretos e terceirizados.

Nosso Código é um guia de conduta para as ações e decisões, das corriqueiras às estratégicas. Essas diretrizes se aplicam ao público de interesse do Grupo VALOR: colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços e todos com os quais nos relacionamos, sejam clientes, concorrência, governo e imprensa.

Com este documento, cabe a cada profissional e parceiro, ler e conhecer as diretrizes do nosso Código de Conduta, e praticar as recomendações no seu dia a dia. Nosso compromisso com a ética e a transparência depende do comprometimento e engajamento de todos.

Ótima leitura.

Grupo VALOR

VISÃO

Transformar os campos de atuação do grupo em prosperidade, realizações e desenvolvimento.

MISSÃO

Ser um grupo reconhecido pela excelência de desempenho, comprometido com a satisfação e a confiança entre os colaboradores, fornecedores e clientes.

VALORES

Ética, transparência e comprometimento em todos os nossos relacionamentos e decisões. Excelência e responsabilidade nas entregas.

PRINCÍPIOS

- Ética;
- Liderança;
- Empreendedorismo;
- Sustentabilidade;
- Paixão pelas pessoas.

mission

values

SUMÁRIO

1 - RELAÇÕES E COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO	5
I. ASSÉDIO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO	5
II. SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS/ÁLCOOL	6
III. PORTE DE ARMAS DE FOGO E BRANCA	6
IV. CONFLITO DE INTERESSES	6
2 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS	7
3 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	7
I. CONFIDENCIALIDADE	9
II. ACESSOS	8
4 – RELACIONAMENTOS EXTERNOS	8
I. COM CLIENTE	8
II. COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS	8
III. COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	9
IV. COM A COMUNIDADE E O MEIO AMBIENTE	9
V. COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E ENTES PÚBLICOS	10
* Política anticorrupção	10
* Vínculo político ou agremiações	10
VI. COM CONCORRENTES	10
VII. COM SINDICATOS	10
5 – CANAL ABERTO DE COMUNICAÇÃO	11
6 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	12

CÓDIGO DE CONDUTA

ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, independentemente de função ou hierarquia, assim como a todos os demais públicos que mantêm relação com a Empresa.

OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes de conduta que orientem as operações da empresa e o comportamento de seus colaboradores e parceiros, através de uma governança sólida;

Todos os colaboradores devem agir com seriedade, ética e comprometimento, em total conformidade com as leis, regulamentos internos, padrões e valores estabelecidos pela GRUPO VALOR em todas as suas atividades;

Qualquer violação dessas normas será considerada uma falta grave, sujeita a sanções legais e medidas disciplinares;

Este documento não aborda todas as possíveis situações de conflito, mas estabelece os princípios que guiarão nossas condutas em casos práticos.

- 1) Esta de acordo com a Lei?
- 2) É ético?
- 3) Trará uma exposição positiva para mim e/ou para o GRUPO VALOR?

Se a resposta for **NÃO** para qualquer uma das perguntas, não adote a conduta. **Na dúvida, NÃO FAÇA!**



1 - RELAÇÕES E COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Comprometemo-nos a promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e ético. Portanto, esperamos que a interação entre colegas seja caracterizada pelo respeito, cortesia e cooperação.

Para assegurar a manutenção desse ambiente saudável, em todos os níveis hierárquicos, adotamos as seguintes práticas:

I. ASSÉDIO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

O GRUPO VALOR repudia veementemente qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual, assim como qualquer tipo de discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores, prestadores de serviços, clientes ou fornecedores, tais como:

Preferências ou favorecimentos baseados em afinidade pessoal, posição social ou hierárquica;

Intimidações, situações vexatórias, ameaças ou comportamentos abusivos, expressos por gestos, palavras ou atitudes, que atentem contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;

Discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, idade, peso, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política, situação militar ou qualquer outra forma de preconceito.

Assédio MORAL: É a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho que, independentemente de intencionalidade, atentam contra a integridade, identidade e dignidade humana do(a) colaborador(a). Exemplo disso é a distribuição desproporcional de tarefas, ou usar palavras como "lerdo" e "incompetente" para se referir a alguém.

Assédio SEXUAL: É qualquer conduta indesejada de natureza sexual que restrinja ou viole a liberdade sexual da vítima. Referida conduta pode ser exteriorizada de forma verbal e não verbal (por gestos). Inclui as tentativas físicas e insinuações.

II. SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS/ÁLCOOL

É estritamente proibida a posse, oferta ou uso de drogas ilícitas, bem como o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências de quaisquer das empresas do Grupo VALOR ou de clientes. Da mesma forma, é vedado estar sob efeito de quaisquer dessas substâncias durante o horário de trabalho.

III. PORTE DE ARMAS DE FOGO E BRANCA

Não é permitido portar armas, exceto para os profissionais de segurança no exercício de suas funções, mediante autorização específica.

IV. CONFLITO DE INTERESSES

Utilizar a posição ou influência de um colaborador para promover interesses particulares e/ou financeiros pode acarretar em conflitos de interesse com o Grupo VALOR. Portanto, para manter o alto padrão de integridade que a empresa preza, todas as ações e decisões devem ser embasadas na probidade. Fica terminantemente proibido:

- Receber ou oferecer qualquer material, quantia financeira ou brindes (tais como amostras, presentes, bebidas, jantares, eventos esportivos, shows, etc.) de um fornecedor ou prestador de serviço, exceto por presentes de valor insignificante (a ser determinado?);
- Exercer outra atividade profissional durante o expediente ou em horário distinto que possa conflitar, competir ou interferir com as operações da empresa;
- Utilizar ou divulgar informações privilegiadas obtidas dentro das propriedades do GRUPO;
- Manter relações de parentesco até o segundo grau com fornecedores ou prestadores de serviço;
- Promover favorecimentos injustificados a um cliente específico em detrimento dos demais;
- Manter relacionamentos de natureza íntima, amorosa ou sexual, bem como relações de parentesco até o segundo grau entre colaboradores;
- Comercializar qualquer produto, serviço ou realizar atividades de jogos de azar com prêmios durante e expediente e dentro das dependências das empresas do GRUPO;
- Oferecer ou aceitar favores com a intenção de obter ou manter, de forma ilegal e antiética, contratos, licenças e/ou aprovações governamentais.



2 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS

Cada colaborador é responsável por utilizar os recursos de forma consciente, em conformidade com a legislação vigente no país, sem buscar atender a interesses pessoais.

- Recursos de Tecnologia da Informação (TI): O uso dos recursos de TI deve obedecer às leis e melhores práticas de mercado, em conformidade com a política de Segurança da Informação. Não são permitidas cópias ilegais, utilização de produtos pirateados ou acesso a sites não relacionados às atividades do GRUPO VALOR.
- Uso de telefone celular: O uso do telefone celular deve ser moderado, priorizando assuntos relacionados ao trabalho durante o expediente.
- Utilização de veículos: Os veículos da empresa devem ser utilizados exclusivamente para serviços de interesse do GRUPO VALOR. Além disso, é necessário colaborar para a preservação do patrimônio da empresa, assegurando que os motoristas atuem conforme as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.



3 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. CONFIDENCIALIDADE

São consideradas confidenciais todas as informações que não estejam disponíveis publicamente, pois seu compartilhamento pode afetar os resultados do negócio. Por outro lado, são consideradas informações públicas aquelas divulgadas oficialmente pela empresa em seu site ou redes sociais.

Além disso, qualquer produção intelectual resultante do nosso trabalho ou relacionada às nossas atividades também deve ser resguardada como confidencial.

EXEMPLOS DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: quer acrescentar algum específico?

- * estudos de viabilidade de novos negócios;
- * informações pessoais de colaboradores, administradores e clientes;
- * expor assuntos relativos ao trabalho do GRUPO, em redes sociais ou conversas em locais públicos.

II. ACESSOS

Cada colaborador é exclusivamente responsável por suas senhas em sistemas eletrônicos, as quais são pessoais e intransferíveis. Em caso de compartilhamento dessas senhas, os envolvidos estarão sujeitos às punições cabíveis.



4 – RELACIONAMENTOS EXTERNOS

I. COM CLIENTE

A relação com os clientes deve ser estabelecida de forma transparente e responsável em todas as interações. Espera-se que os colaboradores e terceirizados ajam de maneira clara e ética no atendimento e na prestação de serviços.

II. COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

A relação com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros deve ser baseada no profissionalismo e respeito mútuo, seguindo os requisitos legais vigentes e respeitando as cláusulas contratuais estabelecidas.

As aquisições de bens e serviços devem visar a melhor relação de custo-benefício possível, dentro das normas técnicas e das melhores práticas disponíveis.

A conduta dos colaboradores do GRUPO VALOR deve ser regida pelos princípios da ética e da legalidade, e não será tolerado qualquer ato de corrupção ou fraude. Nossos fornecedores e prestadores de serviços devem estar livres de envolvimento em atividades ilegais.

III. COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A relação com a imprensa é fundamentada na confiança e no respeito, sendo a divulgação de informações oficiais do GRUPO de responsabilidade exclusiva da assessoria de comunicação (ou diretoria) . Em caso de abordagem da imprensa, o colaborador não deve expor o GRUPO VALOR nem os demais colegas.

Qualquer área que necessite utilizar a marca do GRUPO em documentos, veículos e outros materiais de divulgação deve respeitar a identidade visual e os requisitos técnicos aprovados pela assessoria de comunicação (ou diretoria).

Fica estritamente proibida a divulgação de fotos ou vídeos que contenham o ambiente de trabalho ou identificação dos nossos produtos em qualquer rede social, exceto em publicações já veiculadas em mídia oficial da Empresa.

IV. COM A COMUNIDADE E O MEIO AMBIENTE

A relação com a comunidade deve ser marcada pelo respeito mútuo, priorizando a cooperação em todas as áreas em que atuamos.

Os impactos ambientais são cuidadosamente avaliados antes das tomadas de decisão, e todas as operações são conduzidas em estrita conformidade com as legislações vigentes.

O sucesso comercial, a sustentabilidade, a proteção ao meio ambiente e a responsabilidade social são elementos que devem ser equilibrados e considerados de forma integrada em todas as nossas atividades.

V. COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E ENTES PÚBLICOS

* Política anticorrupção

Corrupção refere-se à oferta, recebimento, promessa ou concessão de qualquer tipo de vantagem a terceiros como incentivo para agir de forma desonesta. Nesse sentido, somos individual e coletivamente responsáveis e comprometidos integralmente com a Lei Brasileira de Anticorrupção nº. 12.846/13, que estabelece a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, tanto nacional quanto estrangeira.

Portanto, no relacionamento com órgãos governamentais, a conduta dos colaboradores do GRUPO VALOR deve ser regida pelos princípios da ética e legalidade. É inadmissível favorecer, subornar, efetuar pagamentos em dinheiro, distribuir brindes ou presentes a funcionários públicos com o intuito de obter vantagens em decisões ou para manter negócios.

* Vínculo político ou agremiações

Os colaboradores têm permissão para se associarem a clubes, partidos políticos e outras instituições sociais, desde que essa associação não interfira no cumprimento de seus deveres delineados em seus contratos de trabalho.

Fica expressamente proibido o uso de uniformes, camisetas com logotipos, crachás ou qualquer emblema que associe a marca da empresa à participação em eventos, entrevistas ou atividades políticas.

VI. COM CONCORRENTES

O Grupo VALOR respeita integralmente a livre concorrência e rejeita qualquer forma de cartelização, combinação de preços, espionagem ou qualquer outra prática que possa interferir na livre concorrência.

A competitividade dos serviços prestados e comercializados é o diferencial que nos impulsiona a permanecer sempre à frente dos concorrentes, e essa competição deve ser conduzida com base na concorrência leal. Portanto, é estritamente proibido fazer comentários ou realizar ações que possam afetar, direta ou indiretamente, a imagem dos concorrentes.

VII. COM SINDICATOS

Respeitamos integralmente a livre associação dos colaboradores e o direito à negociação coletiva, reconhecendo sua legitimidade e comprometendo-nos a cumprir integralmente os acordos e convenções estabelecidos.



5 – CANAL ABERTO DE COMUNICAÇÃO

A GRUPO VALOR disponibiliza um canal aberto de comunicação exclusivo para seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços relatarem situações consideradas antiéticas, que violem este Código, políticas, procedimentos internos e/ou legislações vigentes.

Os relatos podem ser feitos via e-mail, WhatsApp ou ligação, sendo recebidos por um profissional especializado. Eles podem ser realizados de forma anônima ou identificada, garantindo a confidencialidade e o tratamento independente e adequado para cada situação, sem conflitos de interesses. (PRECISAMOS ADEQUAR ESSE PONTO)

Todas as informações são tratadas de forma sigilosa, protegendo completamente a identidade do colaborador. Relatos podem ser feitos a qualquer momento pelo site www.valorms.com.br/canalaberto ou pelo telefone xxxxxx. Para questões relacionadas ao ambiente de trabalho, os colaboradores devem entrar em contato com a área de Recursos Humanos.

A empresa conta com um Comitê de Ética responsável por analisar ocorrências excepcionais das situações relatadas. (?)



canalaberto@valorms.com.br



(67) XXXXXX-XXXX



6 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que li e estou ciente do disposto neste CÓDIGO DE CONDUTA. Assumo o compromisso de cumpri-lo integralmente no exercício das minhas funções, incluindo a não divulgação de informações durante e após a vigência do meu contrato de trabalho ou serviço.

Concordo em seguir as orientações e regulamentações estabelecidas, cumprir as legislações vigentes e agir com boa-fé em todas as minhas ações perante órgãos e agentes públicos e/ou privados.

No momento, identifico alguma situação de conflito de interesse que exija declaração.

() Sim _____

() Não

Nome completo: _____

Função: _____

Local de trabalho: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



GRUPO
VALOR